



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 3102/2026
DATA 11/05/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal, e dá outras providências.

Protocolo Nº 144/2026
Data emissão: 11.05.26
Hora: 09:23
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

§ 1º O período da cedência do Ginásio de Esporte Mário Lopes será para os dias 08 a 15 de dezembro de 2026.

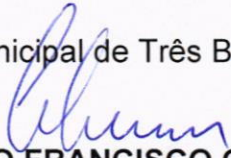
§ 2º A organização do evento ficará sob a responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

§ 3º A cedência é gratuita, sem a cobrança de qualquer valor.

§ 4º A entidade beneficiada com o incentivo estabelecido no *caput* deste artigo é responsável pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3102/2026

Visa o presente Projeto de Lei ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

Como de costume o baile e cerimônia da formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal, é sempre feita no Ginásio de Esporte Mário Lopes.

Este Projeto de Lei atende pedido da direção do Colégio, Of. Nº 18/2026 de 28 de abril de 2026, (documento anexado).

A escolha do local é dividida ao seu tamanho e de suas acomodações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Criado pela res. 706/83 D. O. E. 04/04/83, Reconhecido pela res. 4.669/86 de 13/11/86

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CASCAVEL

Avenida Paraná, 859 Fone: (45) 3235-1295 e 3235-1426 E-MAIL:
ceprincesaizabel@nrecascavel.com

85.485-000 TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ

OFÍCIO Nº 18/2026

Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2026.

Ao Senhor

Valdenir Rodrigues

Secretário Municipal de Esportes

Três Barras do Paraná

Assunto: Solicitação de uso do Ginásio de Esportes

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a autorização para utilização do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a realização da Festa Junina do Colégio Estadual Princesa Izabel, no dia 12 de junho de 2026.

Considerando que somos uma instituição pública de ensino, solicitamos, respeitosamente, a disponibilização do espaço sem custo, a fim de viabilizar a realização desse evento tradicional da comunidade escolar.

Destacamos que a Festa Junina integra o calendário oficial de atividades pedagógicas e culturais do colégio, constituindo-se em um momento significativo de integração entre escola, alunos, famílias e comunidade. A atividade contribui para o fortalecimento dos vínculos entre escola e família, favorece o entrosamento entre os estudantes, estimula o desenvolvimento da criatividade, além de valorizar as manifestações culturais e tradições populares.

Eventos como este também promovem um ambiente de convivência saudável e participativa, proporcionando momentos de lazer e descontração aos munícipes e visitantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento e colaboração entre escola e comunidade.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos também de solicitar a autorização para utilização do mesmo espaço para a realização do Baile de Formatura do colégio, no dia 11 de dezembro de 2026. Trata-se de um momento simbólico e marcante na trajetória escolar dos estudantes, celebrando a conclusão de uma etapa importante de sua formação acadêmica e pessoal.

Salientamos ainda que o Ginásio de Esportes Mário Lopes oferece a estrutura adequada para receber alunos, familiares e comunidade com segurança, organização e conforto, permitindo a realização dos eventos de forma apropriada.

Certos de podermos contar com a colaboração dessa Secretaria, desde já agradecemos a atenção dispensada e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina Cancelier

Diretora

Colégio Estadual Princesa Izabel

DATA DE 08 A 15 Dez.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 228/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 11 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3102/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal